

Lei nº 26/72.

Dispõe sobre autorização
para abertura de crédito
adicional, e dá ou-
tras providências.

O Prefeito Municipal de Turula,
Estado de São Paulo, usando de
suas atribuições legais, e nos
termos do Decreto-Lei Comple-
mentar nº 9, de 31-12-69 (Lei
Orgânica dos Municípios), artigo
26 e parágrafos, sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autori-
zado a abrir, um crédito adicional, até o

importância de ~~cr\$~~ 5.000.00 (cinco mil cruzeiros)
para complementar a seguinte dotação do orçamento
vigente.

Educação e Cultura

Ensino Primário

40.00 Despesas de Capital

47-41-10-61 Obras Públicas

Obras de Têxteis escolares ~~cr\$~~ 5.000.00

Artigo 2º O crédito autorizado
no artigo anterior será coberto com recursos
provenientes da redução parcial da seguinte do-
tação do orçamento vigente, na mesma impor-
tância.

Educação e Cultura

Pêto de Alimentação Escolar

30.00 Despesas Correntes

49-31-10-61 Material de Consumo ~~cr\$~~ 2.000.00

Serviços Urbanos

Limpeza Pública

30.00 Despesas Correntes

63-31-11-92 Pessoal Civil ~~cr\$~~ 2.000.00

Serviços Urbanos

Limpeza Pública

30.00 Despesas Correntes

64-31-20-93 Material de Consumo ~~cr\$~~ 1.000.00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Trinidade, 17 de novembro de 1942.

R. A. L.
Desabro Francisco de Souza
Deputado Municipal

Publicada por afixação no lugar
de costume na data supra, e registrada nesta
secretaria.

Sebastião Lúcio
Sebastião Lúcio
Resp. p/ Exped. da secretaria.